

3ª VARA DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS para conhecimento de interessados e intimação da executada **SILMARA ALEXANDRE DE PAULA LAUDINO - ME** e dos demais interessados.

Processo nº 1501616-98.2019.8.26.0541. **Exequente:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL (CNPJ n.º 45.138.070/0001-49). **Executada:** SILMARA ALEXANDRE DE PAULA LAUDINO - ME (CNPJ n.º 22.155.168/0001-09).

O MM. Juiz de Direito **Dr. Rafael Almeida Moreira De Souza**, da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e se interessar possa, que, com fulcro no art. 881, §1º, do Novo Código de Processo Civil, e regulamentado pelo Prov. CSM 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público leilão, para venda e arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, e do portal de leilões da Pecini Leilões - WWW.PECINILEILOES.COM.BR, os bens móveis abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

DOS BENS MÓVEIS

01) MESA DE JANTAR COM ESTRUTURA DE FERRO, COR OURO VELHO E TAMPO DE VIDRO TRANSPARENTE, com as medidas aproximadas de 2,00 x 0,90m, sete cadeiras com estrutura de ferro cor ouro velho, assentos estofados, em bom estado de conservação.

02) UM APARADOR DE FERRO PEQUENO COM TAMPO DE VIDRO E ESPELHO COM MOLDURA DE FERRO, COR OURO VELHO, em bom estado de conservação.

- **Valor de Avaliação: R\$ 1.022,18** (Um mil, vinte e dois reais e dezoito centavos), equivalente ao montante fixado à fl. 99 do processo em epígrafe e devidamente atualizado até 02 de outubro de 2024, com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

• **Valor do débito executado: R\$ 985,30** (Novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), apresentado em 25/07/2024, as fls. 134.

DA HASTA PÚBLICA

A **1ª Praça** terá início no dia **11 de novembro de 2024, às 16h30**, e permanecerá aberta para lances pelo período de **3 dias**. Não havendo lance igual ou superior aos valores da avaliação dos bens móveis, seguir-se-á, sem interrupção, com a **2ª Praça**, a qual terá início no dia **14 de novembro de 2024, às 16h30**, permanecerá aberta pelo período de **20 dias** e se encerrará no dia **04 de dezembro de 2024**, a partir das **16h30**, ocasião na qual os bens serão ofertados em tempo real, via internet, e pelo período mínimo de **20 minutos**.

Na **1ª Praça**, os valores dos lances mínimos serão equivalentes ao da avaliação atualizada dos bens móveis. Na **2ª Praça** os bens serão vendidos pelo maior valor ofertado, desde que igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) dos valores de avaliação atualizados, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

DO ÔNUS

- 1) É ônus do interessado a verificação dos bens oferecidos à venda, do seu estado de conservação, da situação documental não descritas neste edital e outras possíveis penhoras que possam recair sobre os bens.
- 2) As despesas da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas de transferência patrimonial do bem arrematado.
- 3) Referidos bens encontram-se depositados sob os cuidados da Executada, na pessoa de Silmara Alexandre de Paula Laudino, e pode ser encontrado na Rua João Sutto, nº 214 – Jardim Europa, Santa Fé do Sul/ SP, CEP 15775-000.

CONDIÇÕES DE VENDA

- 1) A Vistoria dos bens móveis deverá ser requerida por escrito, via e-mail direcionado ao endereço juridico@pecinileiloes.com.br;
- 2) As praças serão realizadas exclusivamente na modalidade **ONLINE**, por intermédio do portal www.pecinileiloes.com.br, e serão conduzidas pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, mat. JUCESP nº 715, com escritório situado na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509;
- 3) Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões Online www.pecinileiloes.com.br, mediante cadastramento prévio dos interessados. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1.625/09);
- 4) Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial Eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lanços;
- 5) A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em suas agências, ou pelo site www.bb.com.br), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 19 do Prov. CSM nº 1.625/09), ou, ainda, no prazo de 24 horas após decisão judicial autorizando a venda por valor submetido à análise do juízo. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail juridico@pecinileiloes.com.br;
- 6) Nos termos do art. 884, par. único, do Novo Código de Processo Civil, a comissão devida à Gestora será de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluso no valor do lance, a qual será paga por meio de TED, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, diretamente na conta da Leiloeira Oficial: Angela Pecini Silveira, CPF nº 095.973.048-64, Banco Itaú, Agência 3814, C/C nº 23.845-1. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail juridico@pecinileiloes.com.br;
- 7) Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a entrega e publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, à Gestora será devido o ressarcimento de todos os encargos decorrentes do certame, montante esse a ser considerado custas processuais, conforme previsto pelo art. 826 do Novo Código de Processo Civil;
- 8) Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação a prazo, sendo necessário o pagamento de sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, com o valor restante a ser pago em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (art. 895, §§ 1º, 2º e 7º, do Novo Código de Processo Civil);

- 9) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar:
- até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação;
 - até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado;
- 10) Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, ambas serão submetidas à apreciação do Juiz da causa, o qual decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Caso as propostas sejam em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895, §8º, do Novo Código de Processo Civil);
- 11) A carta de arrematação somente será assinada pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos dos Executados (art. 903, caput, do Novo Código de Processo Civil);
- 12) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juiz, informando, também, os lançamentos imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 903, §6º, do Novo Código de Processo Civil;
- 13) Dúvidas e maiores questionamentos serão esclarecidos pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente Ação de Execução ou no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Av. Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP, Telefone (19) 3295-9777, *WhatsApp* (11) 97577-0485, Portal de Leilões Online WWW.PECINILEILOES.COM.BR ou e-mail contato@pecinileiloes.com.br.

Nos termos do art. 889, incisos I e V, do Novo Código de Processo Civil, fica a Executada e os demais interessados **INTIMADOS** das designações feitas acima.

A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, 07 de outubro de 2024. **Dr. Rafael Almeida Moreira De Souza** - Juiz de Direito - 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.